

# PANP 137 - 1998

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### PORTARIA ANP Nº 137, DE 11.9.1998 - DOU 14.9.1998

**Prorroga por 90 dias, a partir de 15 de setembro de 1998, a suspensão da concessão de registro para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, de álcool combustível e de outros combustíveis automotivos.**

*Revogada pela Resolução ANP nº [668](#), de 15.2.2017 - DOU 16.2.2017 - Efeitos a partir de 16.2.2017.*

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 216, de 08 de setembro de 1998 torna público o seguinte ato:

**Art. 1º.** Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de setembro de 1998, a suspensão da concessão de registro para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, de álcool combustível e de outros combustíveis automotivos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DAVID ZYLBERSZTAJN  
Diretor-Geral